

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
PROTOCOLO Nº 2026.05.27-0004  
27/05/26 HS: 08:02 FL  
DATA FUNCIONÁRIO

REQUERIMENTO Nº 132 / 2026

**Ementa:** Requer a realização de Audiência Pública para discussão sobre Contrato de Concessão nº 002/2023 e no Edital da Concorrência Pública CP22002-SETRAN, de modo a preservar a continuidade, eficiência e sustentabilidade do serviço público de transporte interdistrital entre Sobral-Jordão.

O Vereador subscrito, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, requerer a realização de uma Audiência Pública para discussão sobre Contrato de Concessão nº 002/2023 e no Edital da Concorrência Pública CP22002-SETRAN, de modo a preservar a continuidade, eficiência e sustentabilidade do serviço público de transporte interdistrital em Sobral.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação apresentada pelo Consórcio Jordão Transportes, concessionário responsável pelo transporte público interdistrital na rota Sobral/Jordão, bem como a necessidade de assegurar transparência, participação popular e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, faz-se necessária a realização de Audiência Pública para amplo debate entre o Poder Legislativo, a Secretaria do Trânsito e Transportes – SETRAN, concessionários, usuários e demais interessados, garantindo uma discussão técnica, democrática e transparente sobre eventual revisão tarifária, observando os critérios previstos no Contrato de Concessão nº 002/2023 e no Edital da Concorrência Pública CP22002-SETRAN, de modo a preservar a continuidade, eficiência e sustentabilidade do serviço público de transporte interdistrital em Sobral.



FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
PROTOCOLO Nº 2026.05.12-0031  
12/05/26 HS: 11:43  
DATA FUNCIONÁRIO



OFÍCIO Nº 01/2026.

Sobral/CE, 08 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador Francisco Linhares Ponte Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Sobral  
Sobral/CE.

**ASSUNTO:** Solicitação de designação de audiência pública para discussão de alteração tarifária do transporte público interdistrital de Sobral.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **CONSÓRCIO JORDÃO TRANSPORTES**, constituído pelas empresas V. L. B. Transportes Ltda., Fabiano Monteiro Silva, Jeovar Rodrigues de Sousa e José Ferreira Alves, na qualidade de concessionário responsável pela execução dos serviços de transporte público interdistrital na rota Sobral/Jordão, no âmbito do Contrato de Concessão nº 002/2023, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no âmbito desta Casa Legislativa, para discussão da revisão e atualização das tarifas do serviço de transporte público interdistrital do Município de Sobral.

Inicialmente, cumpre destacar que o Consórcio Jordão Transportes, desde que iniciou suas operações após a vitória no certame licitatório, jamais promoveu qualquer solicitação de majoração tarifária. Pelo contrário, o Consórcio iniciou suas operações praticando tarifa inferior ao valor licitado e, desde então, manteve as tarifas por mais de dois anos consecutivos, sem promover qualquer atualização de valores, demonstrando inequívoco compromisso com a modicidade tarifária e com o interesse dos usuários do serviço público.

Não obstante essa postura responsável e colaborativa, o decurso do tempo sem qualquer correção tarifária, aliado à grave e notória alta dos preços dos combustíveis no mercado nacional — principal insumo do serviço de transporte de passageiros — impõe a necessidade urgente de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A persistência das tarifas originais por período superior a dois anos, sem qualquer reposição dos custos operacionais, compromete gravemente a sustentabilidade e a continuidade da prestação dos serviços, em prejuízo direto à população beneficiária.

Do ponto de vista contratual e editalício, a presente solicitação encontra amparo expresso nas Cláusulas 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital da Concorrência Pública CP22002-SETRAN.

A Cláusula 5.2 estabelece que a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão é preservada pelas regras de Reajuste, Revisão Ordinária ou Extraordinária previstas no próprio Edital e nas normas vigentes.

Por sua vez, a Cláusula 5.3 determina que o Reajuste do valor da tarifa será realizado uma única vez a cada 12 (doze) meses, calculado com base na seguinte fórmula:  $IRT = 0,30 \times \text{IPCA Transportes}$



+ 0,40 x INPC + 0,30 x IPCA, utilizando-se os índices divulgados pelo IBGE. Adicionalmente, a Cláusula 5.4 prevê que o valor da tarifa poderá ser modificado, para mais ou para menos, mediante Revisão Ordinária ou Extraordinária a ser realizada pela SETRAN, cabendo a Revisão Extraordinária especialmente quando devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas pertinentes.

Nesse contexto, o Consórcio Jordão Transportes formalizou, em 27 de abril de 2026, requerimento administrativo perante a Secretaria dos Transportes do Município de Sobral, solicitando o reajuste da tarifa vigente, com fundamento nas disposições contratuais e nos indicadores oficiais relativos ao período de março de 2025 a março de 2026.

Após a formalização do pedido, em reunião realizada com representantes do Consórcio Jordão Transportes, o Secretário competente orientou que a matéria fosse submetida à discussão em audiência pública, com abrangência não apenas da linha operada pelo Consórcio Jordão, mas também dos demais concessionários responsáveis pelo transporte público interdistrital no Município de Sobral.

Dessa forma, considerando: (i) a relevância social do tema; (ii) a necessidade de transparência na discussão da política tarifária; (iii) a conduta exemplar do Consórcio ao manter tarifas inalteradas por mais de dois anos; (iv) a grave alta dos combustíveis que afeta diretamente os custos operacionais do transporte; e (v) a indispensável manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão — requer-se a Vossa Excelência que seja designada audiência pública nesta Casa Legislativa, com a participação da Câmara Municipal, da Secretaria competente, dos concessionários, dos usuários e demais interessados.

A realização da audiência pública permitirá o debate amplo, democrático e técnico acerca da majoração tarifária, assegurando que o reajuste ou revisão seja discutido de forma transparente, responsável e compatível com a continuidade, regularidade, eficiência e segurança do serviço público prestado à população dos distritos de Sobral.

Diante do exposto, o Consórcio Jordão Transportes requer a Vossa Excelência:

- a) a **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão da atualização e majoração das tarifas do transporte público interdistrital de Sobral;
- b) a inclusão da matéria na pauta institucional desta Câmara Municipal, com a convocação dos concessionários, da Secretaria do Trânsito e Transportes — SETRAN, dos usuários e demais representantes interessados;
- c) a comunicação ao Consórcio Jordão Transportes por meio do e-mail: [acmsociedadeadv@gmail.com](mailto:acmsociedadeadv@gmail.com), acerca da data, horário e local designados para a audiência pública, a fim de possibilitar sua participação e a apresentação das informações técnicas e econômicas pertinentes.

Por derradeiro, informa-se que, em anexo ao presente Ofício, segue Estudo Técnico de Atualização Tarifária, elaborado com base nos critérios e fórmula de cálculo previstos nas Cláusulas 5.2, 5.3 e 5.4 do Edital da Concorrência Pública CP22002-SETRAN, o qual demonstra, de forma objetiva e fundamentada, a necessidade e a proporcionalidade do reajuste pleiteado.



Sem mais para o momento, o Consórcio Jordão Transportes renova seus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO JORDÃO TRANSPORTES



Documento assinado digitalmente

ANA VITÓRIA BEZERRA ARRUDA DE ARAÚJO

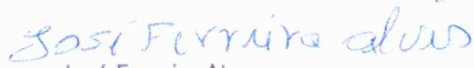
Data: 07/05/2026 14:33:02 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Vitória Bezerra Arruda Araújo  
V. L. B. TRANSPORTES LTDA

  
Fabiano Monteiro Silva

FABIANO M. SILVA TRANSPORTES LTDA



José Ferreira Alves

J. F. ALVES TRANSPORTES LTDA



Jeová Rodrigues de Sousa

J. R. TRANSPORTES LTDA

CONTATO: [acmsociedadeadv@gmail.com](mailto:acmsociedadeadv@gmail.com) / (88) 98133-7322